



## EDITAL Nº 14/2024 - DG/CR/REITORIA/IFPB, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE EVENTO DE EXTENSÃO DO CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

A Direção Geral do *Campus* Catolé do Rocha, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa à seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura - PROEVEXC, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nas propostas de extensão e cultura aprovadas por meio do Edital PROEXC nº 8, de 03 de julho de 2024, do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura - PROEVEXC.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Catolé do Rocha, juntamente com o(s) coordenador(es) da(s) proposta(s) aprovada(s), respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência do campus Catolé do Rocha;
- Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	<b>29 de agosto a 02 de setembro de 2024</b>
Período de seleção	<b>03 e 04 de setembro de 2024</b>
Resultado Preliminar	<b>05 de setembro de 2024</b>
Interposição de Recursos	<b>06 de setembro de 2024</b>
Resultado Final da Avaliação	<b>09 de setembro de 2024</b>

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail [cextcult.cr@ifpb.edu.br](mailto:cextcult.cr@ifpb.edu.br), informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e/ou sem fundamentação.

#### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* Catolé do





Rocha do IFPB;

- b) Apresentar IVS (Índice de Vulnerabilidade Social) válido;
- c) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas e ter **disponibilidade de 10 (dez) horas semanais** para dedicar-se às atividades previstas no cronograma da proposta de Extensão e Cultura aprovada, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- e) Atender aos requisitos específicos de cada proposta, conforme item 6.1 deste Edital.

#### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e/ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura;
- 4.5 Comunicar ao coordenador da proposta qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais da proposta a Eventos de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha e/ou outros eventos. Recomenda-se a submissão de Relato de Experiência também para a Revista PRÁXIS: saberes da extensão.
- 4.7 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura e/ou pela PROEXC;
- 4.8 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

#### 5 DAS BOLSAS

- 5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	R\$ 300,00 (trezentos reais)



5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha.

## 6 DAS VAGAS

6.1 Tabela de vagas:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas	Período de bolsa	Coordenador(a)
GINCATEC/ GINCANA DA SECITEC	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB. Possuir IVS válido.	4 vagas	1 mês, novembro de 2024	Joao Paulo Fernandes Macedo

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2 deste Edital, até as 23h55, por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/YFwdDi5fYZ2won7ZA>. A pessoa candidata deverá expressar sua motivação e disponibilidade para participar da proposta.

7.2 No formulário de inscrição a pessoa candidata também deverá anexar imagem da tela do Suap que comprove o IVS válido, assim como o valor do IVS; ou declaração da CAEST contendo essas informações.

7.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita mediante a avaliação do formulário de inscrição e da experiência em atividades de extensão, conforme a tabela a seguir:

Tabela 3 — Critérios e pontuações

Critério	Pontuação
IVS de 08.20 a 06.90	50
IVS de 06.89 a 6.0	40
IVS de 5.99 a 4.0	30
IVS de 3.99 a 1.50	20
Motivação para participar da proposta expressa nas respostas ao formulário de inscrição	50



**8.2** Um resumo de cada proposta está disponível no Anexo I deste Edital.

**8.3** Nos casos de estudantes que possuam a mesma pontuação final, são critérios de desempate entre os inscritos:

I - Maior IVS;

II - Maior nota na avaliação da motivação para participar da proposta (formulário de inscrição);

III - Menor idade do estudante.

**8.4** Todos os resultados serão publicados no site do campus na página referente ao presente edital (<https://www.ifpb.edu.br/catoledorochoa/editais>).

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

**9.3** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

**10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

**10.3** O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

**10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar a apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

**10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

**10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e coordenadores das propostas do campus Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha/PB, 28 de agosto de 2024.

Francisco João de Deus de Carvalho  
Direção Geral  
Campus Catolé do Rocha

Sinésio da Silva Bina  
Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Catolé do Rocha  
Portaria 09/2022 - DG/CR/REITORIA/IFPB



## ANEXO I

PROJETO	RESUMO
GINCATEC/ GINCANA DA SECITEC	<p>A proposta de evento refere-se à realização da GINCATEC/Gincana de atividades da SECITEC - campus Catolé do Rocha. Tem como finalidade promover a integração, cooperação e socialização entre os estudantes do Campus Catolé do Rocha e a comunidade local. O desenvolvimento desse projeto também objetiva oportunizar aos estudantes a fruição de momentos de lazer e de diversão, contribuindo para o estreitamento de laços e ampliando possibilidades no cuidado da saúde mental. Os procedimentos previstos para serem executados são: definição coletiva da comissão organizadora do evento juntamente com o parceiro social e a organização da SECITEC, aquisição do material necessário para a devida realização do evento, definição do regulamento com as atividades que serão desenvolvidas, abertura de prazo para inscrição nas atividades, realização e avaliação coletiva do evento. Espera-se que os estudantes possam conhecer e interagir, por meio das atividades, com a comunidade local, disseminando o respeito ao próximo, a solidariedade, o companheirismo e a cidadania.</p>